



**Marcos Abrahão**  
Prefeito  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
Vice-Prefeito  
**Victor Ribeiro**  
Chefe de Gabinete  
**Marcos Abrahão Filho**  
Secretário Municipal de Governo  
**Vinícius Carvalho da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
**Marcos Abrahão Filho**  
Secretário Municipal de Comunicação Social  
**Luiz Henrique Brito Pereira**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**  
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão  
**Monica Aparecida Magrini**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Sidney de Souza Moraes**  
Controlador Geral do Município  
**Maximiliano Belmont**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**Cintia Fernanda da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
**Eduardo Soares Marmo**  
Secretário Municipal de Agricultura  
**José Américo dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho  
**Vitor Vale Nogueira da Silva**  
Procurador Geral do Município  
**Vandilson de França Farias**  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
**Tiago Bistenik da Silva Almeida**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
**Vagno Ferreira de Marins**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Ricardo Abrahão Flores**  
Secretário Municipal de Turismo  
**Christiano Rodrigues Vieira**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Meio Ambiente  
**Alex Teixeira Nunes**  
Secretário Municipal de Transporte  
**Carlos Magno Albino Pereira**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
**Ayla Bragança**  
Secretária Municipal de Inclusão Social  
**Leandro Luis de Melo Osawa**  
Secretário Municipal de Compras e Licitação  
**Davi Melo Dias**  
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade  
**Marlene Carvalho da S. Pereira**  
Secretária Municipal Da Mulher  
**Sonara Amaral Fonseca**  
Presidente do IPREVIRB  
**Paulo Cesar Rodrigues**  
Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETO N° 185/2026

#### **"Cria Escola municipal em regime de gestão compartilhada nas dependências do C.E. Antônio Lopes de Campos Filho."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução SEEDUC nº 5.912/2021 no Ofício SEEDUC/SUBPAE Nº 287 e no Processo SEI-030001/028537/2025.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Compartilhada Antônio Lopes de Campos Filho, a funcionar nas dependências do Colégio Estadual Antônio Lopes de Campos Filho, situado na Estrada Prefeito Antônio Lopes de Campos Filho, S/Nº, Basílio, Rio Bonito/RJ.

Art. 2º A unidade funcionará em regime de gestão compartilhada, utilizando 08 (oito) salas de aula no turno da tarde para o atendimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º O Município assume a responsabilidade pela manutenção, conservação e despesas de água, esgoto, lixo e incêndio da área cedida até 31/12/2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 03 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
**PREFEITO**



**DECRETO N° 186/2026**

**"Cria unidade escolar municipal em regime de gestão compartilhada nas dependências do C.E. Barão do Rio Branco."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução SEEDUC nº 5.912/2021 no Ofício SEEDUC/SUBPAE Nº 287 e no Processo SEI-030001/028537/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola municipal Compartilhada Barão do Rio Branco, a funcionar nas dependências do Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado na Rua Duque de Caxias, nº 150, Centro, Rio Bonito/RJ.

Art. 2º A unidade funcionará em regime de gestão compartilhada, utilizando 06 (seis) salas de aula no turno da tarde para o atendimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º O Município arcará com o fornecimento de professores, merenda, uniformes e manutenção da estrutura necessária aos alunos municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 03 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO**



Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 022 – Quarta-feira, 04 de Fevereiro de 2026

**DECRETO N° 187/2026**

**"Cria unidade escolar municipal em regime de gestão compartilhada nas dependências do C.E. Bernardino da Costa Lopes."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução SEEDUC nº 5.912/2021 no Ofício SEEDUC/SUBPAE Nº 287 e no Processo SEI-030001/028537/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Compartilhada Bernardino da Costa Lopes, a funcionar nas dependências do Colégio Estadual Bernardino da Costa Lopes, situado na Rua Alexandre Pereira dos Santos, S/Nº, Boa Esperança, Rio Bonito/RJ.

Art. 2º A unidade funcionará em regime de gestão compartilhada, utilizando 05 (cinco) salas de aula no turno da tarde para o atendimento dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º Fica autorizado o uso compartilhado de espaços comuns, incluindo cozinha, refeitório, auditório, quadra e pátio, conforme pactuado com a SEEDUC.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 03 de fevereiro de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO  
PREFEITO**



## **ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA SECAD Nº.005/2026**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, tornar Público que os abaixo relacionados **NÃO ATENDERAM** a convocação para a ocupação das vagas dos cargos de que faria jus, por ter sido aprovado no Concurso Público de Provas nº 001/2024.

NOME	CARGO
WESLEN DA SILVA AZEVEDO	MOTORISTA
WALACE MONTES DAS NEVES	MOTORISTA
PAULO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
LIDIA ALMEIDA DE MELO	INSPETOR DE ALUNOS
JONAS SILVA FREIRE MENEZES	INSPETOR DE ALUNOS
LORIENE MARIA RODRIGUES DA SILVA SALES	INSPETOR DE ALUNOS
VITOR HUGO VILLAÇA MARTINS	INSPETOR DE ALUNOS
AMANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS
JESSICA CABRAL TAVARES	INSPETOR DE ALUNOS
LERDJANE SILVA DA COSTA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
INGRID BENTO COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
BRUNA LASSE ARAUJO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GEYSA DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VANIA DE SOUZA PRATES LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
VILMA DE SOUZA COUTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
GLEICE QUELI OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
MARINALVA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
JULIA MARIA CORREA DA SILVA	PROFESSOR II
GABRIELLY DO NASCIMENTO BATISTA PÍNTO BEVILAQUA	PROFESSOR II
LARISSA RANGEL MIRANDA HASSAN	PROFESSOR II
PATRICIA DE SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR II
ANA CAROLINA SANTOS DE CARVALHO	PROFESSOR II
IANA OLIVEIRA MUNIZ	PROFESSOR II
CLICIA MARQUES FELIPE RODRIGUES DE LIMA	PROFESSOR II
TAYNAH ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
TIAGO ABREU DA SILVA	PROFESSOR II
LUANNA BARBOZA DOS SANTOS	PROF.I-LINGUA PORTUGUESA
ANA CLAUDIA MENDES ESTEVES DA COSTA	PROF.I-LINGUA PORTUGUESA
LARISSA MARTINS MONTEIRO DE BARROS	PROF.I-HISTORIA
LUCAS RABELO PINTO SILVA	PROF.I-GEOGRAFIA
FERNANDA PAGANI DE ANDRADE	PROF.I-MATEMÁTICA
ERICK SANTANA DE SOUZA	PROF.I-EDUCAÇÃO FÍSICA

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Rio Bonito, 27 de Janeiro de 2026

**Vinicius Carvalho da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matr:3318**



**PORTRARIA SECAD Nº 006/2026**

O Secretário de Administração do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, em especial o §1º, inciso I, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a convocação para posse na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Silva Jardim, no Estado do Rio de Janeiro, da servidora efetiva e estável Sra. JOCIMARA MACHADO FONSECA.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo público de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora JOCIMARA MACHADO FONSECA, matrícula 416701, por motivo de cargo inacumulável, nos termos do art. 67, VI, c/c art. 52, I, da Lei Municipal nº 1822/2013 e Processo Administrativo nº 12.891/2025.

Art. 2º. A Vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data em que a Sra. JOCIMARA MACHADO FONSECA assumir o cargo, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Registre-se nos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Bonito, 26 de janeiro de 2026.

**Vinícius Carvalho da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 3318**



## **ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

### **Portaria nº004/2026**

Designa o servidor para exercer a função de Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica.

A Secretaria de Saúde do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da portaria Nº 003/2025, de 02 de janeiro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Carlos Dejair Soares Guimarães, CPF: 128.994.767-85, para exercer a função Coordenador Municipal de Assistência Farmacêutica.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todas as disposições anteriores.

Art. 3º - Registra-se e Publique-se.

Rio Bonito, 02 de fevereiro de 2026.

**CÍNTIA FERNANDA DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde  
Matrícula 2001221**